

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 150 , DE 01 DE abril DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª

**REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5º Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, em vaga reservada a portador de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de Salgueiro:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

 ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA, em vaga decorrente da aposentadoria de Ronaldo Siqueira Pontes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

PRESIDENTE